



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de “Botão de Pânico” nas linhas municipais de ônibus de transporte público no município de São Sebastião para combater o assédio às mulheres dentro do transporte público”.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a instalação de pelo menos dois (2) botões de emergência em todas as linhas municipais de ônibus para combater o assédio às mulheres dentro do próprio transporte público.

§ 1º - O botão de emergência citado no caput registrará chamado junto à Guarda Municipal do Município de São Sebastião, a qual receberá a informação do veículo exato e itinerário para que seja feita a intervenção necessária.

§ 2º - A obrigação prevista no caput passa a vigorar a partir da referida lei sancionada ou promulgada pelo Executivo ou pelo Legislativo do município de São Sebastião.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 350039003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei visa a obrigatoriedade da instalação de dois (2) **botões de pânico** nas linhas municipais de ônibus no município de São Sebastião para combater o assédio às mulheres dentro do transporte público.

É de notório conhecimento o constrangimento que sofrem as mulheres, diariamente, em todos os lugares de nosso país, sendo vítimas de assédios e outras violências variadas.

Assim sendo, tendo em vista que, diariamente são noticiados fatos de assédio as mulheres nos transportes públicos em todo o país, requiro aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei que visa, ao menos um pouco, mitigar a violência sofrida pelas mulheres, na tentativa de oferecer mais segurança pelo menos no deslocamento de suas residências para o trabalho e em seu retorno para casa.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

28 de novembro de 2022.

Giovani dos Santos

"Pixoxó"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 350039003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 350039003600360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Pixoxó** em **30/11/2022 12:11**

Checksum: **F8CFEA3114D51470FB2D594F72013E0E2C5FFE37D25F79714475664DA40EAC59**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350039003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

